

Proc. 15.309/43.

(CP-127)

005/MSB

1941.

Concedo-se reforço de verba, autorizando-se transferência e julga-se prejudicado o pedido de reforço para Carteira de Empréstimos, que será apreciado no respectivo processo de orçamento.

---X---

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Urbanos Oficiais, em Vitória, solicita a este Conselho:

a) concessão dos reforços de Rs. 1.100.000 (um cento e dez mil réis) para "Pecúlios" e Rs. 680.000 (seiscentos e oitenta mil réis) para "Juros sobre o Fundo Autorizado - Carteira de Empréstimos".

b) autorização para transferir Rs. 530.000 (quinhentos e trinta mil réis) de "Serviços Médicos-hospitalares-Pessoal Inalveável" para "Serviços Médicos-Hospitalares-Material".

CONSIDERANDO que o pedido de reforço de Rs. 1.100.000 (um cento e dez mil réis) para "Pecúlios" está suficientemente instruído a fls. 3/5;

CONSIDERANDO que a transferência pretendida não acarreta aumento de despesa;

CONSIDERANDO que, quanto ao reforço de Rs. 680.000 (seiscentos e oitenta mil réis) para a verba "Juros sobre o Fundo Autorizado", deve o assunto ser apreciado no processo referente ao orçamento da Carteira de Empréstimos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, em parte, o pedido formulado, para o fim de conceder o reforço solicitado para "Pecúlios" e autorizar a transferência pretendida, julgando-se prejudicado o reforço para a verba "Juros sobre o Fundo Autorizado", de vez que o mesmo será apreciado no Proc. nº 20611-39.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho.      Relator

Fui presente: a) Natercia Silveira

Procurador no imp.  
do Proc. Geral

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFFICIAL DE 21/3/41